**ANEXO I**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1 – OBJETO**

Contratação de serviços referente a manutenções corretivas e preventivas em Conjuntos Aeradores Submersos marca HIGRA modelo TORNADO – 30CV desta Autarquia, pelo prazo de 12 (doze) meses, compreendendo retirada, desmontagem, manutenção, montagem e instalação.

Os serviços deverão ser executados de acordo com a programação elaborada pela SAECIL, conforme necessidade operacional.

**2 – JUSTIFICATIVA**

A SAECIL possui os equipamentos que são utilizados na aeração das lagoas da Estação de Tratamento de Esgotos e para o bom andamento das atividades pertinentes, torna-se necessária a contratação de serviços técnicos especializados de manutenção preventiva e corretiva para os equipamentos citados neste Termo de Referência, com fornecimento de mão de obra, visando o perfeito funcionamento dos mesmos.

**3 – SERVIÇOS**

Tendo em vista o conjunto complexo do objeto a ser contratado e a economicidade, a Contratada deverá garantir a qualidade dos serviços, sendo que em razão disso, torna-se necessário um lote global.

|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **Item** | **Descrição** | **Unidade** | **Quantidade** | **Valor Unitário** **Estimado**  | **Valor Total Estimado**  |
| **01** | Rebobinamento do motor elétrico com troca de cabos – 440v | Serviço | 48 | R$ 6.599,50 | R$ 316.776,00 |
| **02** | Recuperação de bobinado (reforma das muflas e troca de cabos) – 440v | Serviço | 48 | R$ 2.789,10 | R$ 133.876,80 |
| **03** | Remanufaturamento de selo mecânico (lapidação, troca de anéis, parafusos e molas) | Serviço | 48 | R$ 720,85 | R$ 34.600,64 |
| **04** | Recuperação de mancal traseiro | Serviço | 48 | R$ 849,12 | R$ 40.757,76 |
| **05** | Recuperação de mancal dianteiro | Serviço | 48 | R$ 849,12 | R$ 40.757,76 |
| **06** | Recuperação do suporte do mancal traseiro | Serviço | 48 | R$ 703,46 | R$ 33.765,92 |
| **07** | Recuperação do suporte do mancal dianteiro | Serviço | 48 | R$ 703,46 | R$ 33.765,92 |
| **08** | Recuperação de eixo | Serviço | 48 | R$ 2.316,56 | R$ 111.194,72 |
| **09** | Recuperação de rotor | Serviço | 48 | R$ 518,18 | R$ 24.872,80 |
| **10** | Recuperação da carcaça de aspiração | Serviço | 48 | R$ 1.142,62 | R$ 54.845,76 |
| **11** | Recuperação da carcaça do motor | Serviço | 48 | R$ 782,66 | R$ 37.567,52 |
| **12** | Recuperação da caixa do selo mecânico | Serviço | 48 | R$ 293,49 | R$ 14.087,68 |
| **13** | Recuperação da tampa traseira | Serviço | 48 | R$ 391,33 | R$ 18.783,68 |
| **14** | Jateamento / Pintura epóxi anticorrosiva | Serviço | 48 | R$ 640,75 | R$ 30.756,00 |
| **15** | Serviços de retirada das lagoas de aeração, desmontagem do equipamento, peritagem, montagem, instalação nas lagoas e start-up. | Serviço | 48 | R$ 6.070,87 | R$ 291.401,92 |
| **VALOR TOTAL ESTIMADO R$ 1.217.810,88** **(um milhão duzentos e dezessete mil oitocentos e dez reais e oitenta e oito centavos)** |

**OBS:** a indicação dos serviços descritos acima não indica que terão que ser todos realizados, ou seja, no ato da desmontagem dos equipamentos será visto a real necessidade de cada item.

O local de retirada e entrega dos equipamentos será na Estação de Tratamento de Esgotos “Anselmo Luiggi Faggion” – Avenida José de Souza Queiroz Filho s/nº - Leme/SP, distante 6 km, tendo como referência a sede da Autarquia, à Rua Padre Julião nº 971 – Centro – Leme/SP, ficando a cargo da CONTRATADA todas as despesas decorrentes, incluindo a retirada e instalação dos equipamentos dentro das lagoas.

Os equipamentos deverão ser desinstalados e instalados por equipe especializada designada pela CONTRATADA, com acompanhamento de equipe elétrica da SAECIL, se necessário.

A CONTRATADA deverá possuir e utilizar ferramentas, dispositivos e equipamentos para a realização dos serviços.

Ficará a cargo da SAECIL a disponibilidade de caminhão munck para içamento e descida dos aeradores dentro das Lagoas de Aeração.

A utilização de equipamentos de segurança será obrigatória para todos os funcionários que estiverem trabalhando na execução dos serviços tanto na remoção dos equipamentos, como para a colocação dos mesmos nas lagoas de acordo com as Normas de Segurança do Trabalho.

A distribuição dos equipamentos de segurança e a fiscalização da utilização do mesmo serão de responsabilidade da empresa CONTRATADA, podendo a SAECIL paralisar as atividades quando encontrado alguma irregularidade.

**4 – OBSERVAÇÕES GERAIS**

Toda vez que a SAECIL acionar a empresa CONTRATADA, a mesma deverá se programar para a retirada dos equipamentos do objeto no mais breve período de tempo, tendo como prazo limite 3 dias corridos para efetuar a retirada do equipamento e encaminhá-lo para reparo.

Após a retirada do equipamento, a CONTRATADA deverá entregar o equipamento reparado em até 10 (dez) dias úteis

A SAECIL enviará um servidor à oficina da CONTRATADA para realizar uma inspeção no equipamento desmontado cuja finalidade é a verificação da situação real do mesmo e quais as possíveis peças a serem trocadas.

Para cada equipamento levado para manutenção, será necessário a emissão de relatório fotográfico, indicando a situação que se encontra e o serviço necessário a ser realizado.

Caso seja necessário a substituição de alguma peça que não seja possível a recuperação, a CONTRATADA deverá informar a SAECIL, que será responsável pelo fornecimento da (s) mesma (s). Se a Autarquia não possuir a (s) peça (s) em seu estoque, realizará cotações para aquisição da (s) mesma (s). As peças substituídas deverão ser devolvidas à SAECIL acondicionadas em caixas apropriadas e com identificação do número de sério do aerador ao qual fora substituída, juntamente com a devolução do equipamento reparado.

Como parte de sua responsabilidade com a SAECIL, a CONTRATADA deverá submeter previamente à aprovação todos os procedimentos adotados nos equipamentos encaminhados para reparo.

Ao realizar as manutenções, a Contratada NÃO poderá realizar nenhuma alteração estrutural nos equipamentos, descaracterizando-o.

A CONTRATADA deverá obedecer todas as recomendações do fabricante referente à bitola de fios elétricos, dimensões de peças e procedimentos para execução dos serviços.

A garantia dos serviços realizados deverá abranger um período mínimo de 90 (noventa) dias após a entrada em operação do equipamento.

Leme, 02 de fevereiro de 2021.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Wellinton Tadeu Poletti

Divisão de Tratamento de Esgotos

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Fernando Wagner Klein

Diretor-Presidente